

EDITAL DIR Nº 32/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE
MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA
ATUAÇÃO JUNTO AOS CURSOS DE
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS,
DIREITO, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E
TECNOLOGIA EM MARKETING, DAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE
ASSIS – FEMa.**

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa, no uso de suas atribuições institucionais e legais e em conformidade com o Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, torna público o presente Edital.

EDITAL

AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS – FEMa**, tornam público o processo de seleção de monitores voluntários para atuação em componentes curriculares dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Marketing, nos termos da Resolução nº 13/2026.

DOS REQUISITOS DO ALUNO

Art. 1º. Poderão candidatar-se ao Programa de Monitoria os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- I – ter sido aprovado no componente curricular para o qual pretende candidatar-se à monitoria, com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- II – não possuir reprovação por nota ou frequência no componente curricular objeto da seleção;
- III – não ter sofrido sanção disciplinar;
- IV – possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades de monitoria;
- V – não possuir pendências acadêmicas ou administrativas junto à Coordenação do Curso que impeçam sua participação no Programa de Monitoria.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. As inscrições para o processo de seleção de monitores voluntários estarão abertas no período de 03 de agosto a 21 de agosto de 2026, durante o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica da Unidade III das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa.

Art. 3º. A inscrição deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso ao qual esteja vinculada a disciplina em que o candidato pretende realizar a monitoria.

I – A escolha da disciplina é de responsabilidade do candidato.

II – Após a escolha da disciplina, caberá à Coordenação do Curso verificar, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, a viabilidade da realização da monitoria, considerando a disponibilidade de acompanhamento.

Art. 4º. Para a inscrição no processo de seleção serão exigidos os seguintes documentos:

I – histórico acadêmico que comprove a aprovação no componente curricular objeto da monitoria e a inexistência de reprovação em componentes curriculares a serem cursados durante o período de realização da monitoria;

II – termo de adesão ao serviço voluntário, devidamente assinado.

Art. 5º. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

Art. 6º. É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

DA SELEÇÃO

Art. 7º. A seleção será realizada com base na média final obtida pelo candidato no componente curricular objeto da monitoria.

Art. 8º. Haverá um selecionado por disciplina;

Art. 9º. Em caso de empate, será realizada entrevista com os candidatos empatados.

Art. 10. As atividades de monitoria terão início após o deferimento da inscrição, observado o planejamento definido pelo professor responsável pela disciplina.

DA ADMISSÃO

Art. 11. A monitoria possui caráter voluntário e não gera vínculo empregatício, previdenciário, estatutário ou qualquer outra forma de vínculo entre o monitor e as Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, observado o disposto na Resolução CAS nº 04/2024.

Art. 12. O monitor voluntário deverá cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais, desenvolvendo as atividades previstas no Programa de Monitoria, sob a supervisão do professor responsável pelo componente curricular, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas e com o funcionamento das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ao final do semestre letivo, o Monitor Voluntário deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o período de Monitoria, para que tenha direito a um Certificado de monitoria.

Art. 14. O Programa de Monitoria tem validade por um semestre, mas pode ser renovado por mais um semestre, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.

Art. 15. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Coordenação dos Cursos, Supervisão Acadêmica e Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 03 de agosto de 2026.



Prof.^a Dr.^a Mariel da Silva Haubert

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA

**REQUERIMENTO
(Ficha de Inscrição)**

Protocolo

Eu, _____, residente na Rua /AV
_____, nº _____, na cidade de _____,
portador de cédula de identidade nº _____, venho requer inscrição para
concorrer a vaga de monitor no componente curricular de _____
do curso de _____ das Faculdades Integradas Machado de Assis,
tendo disponibilidade para os seguintes horários: _____

_____.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Santa Rosa, ____ de _____ de _____.

Telefone para contato

(Res) _____

(Cel) _____

E-mail: _____

Assinatura do Aluno

Despacho da Autoridade Competente

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site www.fema.com.br. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou e-mail indicado.

TERMO DE ADESÃO À SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE MONITORIA

01. As Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA, entidade educacional filantrópica de regular existência, com sede à rua Santos Dumont 820, em Santa Rosa (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 95.817.615/0001-11, por seu representante legal no final assinado, doravante denominada simplificada de FEMA;
02. O(a) acadêmico(a) _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, acadêmico do Curso de _____, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, adiante denominado simplificada de VOLUNTÁRIO;
03. Através do presente termo de adesão, o VOLUNTÁRIO adere para a prestação de serviço voluntário de MONITORIA, nos termos do EDITAL DIR Nº 32/2026, de 03 de agosto de 2026;
04. O voluntariado será prestado durante QUATRO HORAS semanais na execução dos serviços discriminados na cláusula anterior, sob a supervisão do professor do respectivo componente curricular e da Coordenadoria de Curso;
05. O presente termo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação por escrito, com prazos de 10 dias;
06. Nos termos do que dispõe a Lei nº 9.608, de 18.02.1998, com as alterações da Lei 10.940/2004 e Lei 11.692/2008, o serviço objeto do presente termo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;
07. Eventuais despesas realizadas pelo VOLUNTÁRIO poderão ser reembolsadas pela FEMA, conforme entendimento a ser entabulado entre as partes e mediante comprovação.
08. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes ou perante o foro da Comarca de Santa Rosa. Com intuito de formalizar a adesão, firmam o presente termo, para os fins legais, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, _____ de _____ de 2026.

Prof.^a Dr.^a Mariel da Silva Haubert
Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA

Acadêmico (a):
CPF:

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: